



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6941 , DE 14 DE JULHO DE 1995.

Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para promover a reorganização, tendo em vista a Reforma Administrativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído Grupo Especial de Trabalho para, no período de 01.06 a 31.07.95, promover a reorganização da Controladoria Geral do Estado tendo em vista a Reforma Administrativa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o referido Grupo de Trabalho:

I - Coordenador:

Elionay Jonhson - Contador, SIAPE nº 0694604;

II - Equipe Técnica:

Nazaré Trindade de Melo - Administradora, cadastro nº 069468-1;

João Bosco Vieira de Oliveira - Lic. em Administração, cadastro nº 460028-2;

Maria Araújo Torres - Téc. Contabilidade, cadastro nº 0318051-1;

Grinaura Carvalho de Oliveira - Contadora, cadastro nº 33348-4;

III - Equipe de Apoio:

Publicado no Diário Oficial  
do dia 19/07/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6441, DE 14 DE JULHO DE 1995.

Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para promover a reorganização, tendo em vista a Reforma Administrativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído Grupo Especial de Trabalho para, no período de 01.06 a 31.07.95, promover a reorganização da Controladoria Geral do Estado, tendo em vista a Reforma Administrativa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o referido Grupo de Trabalho:

- I - Coordenador:  
Elisney Johnson - Contador - SIAPE nº 0694604;
- II - Equipe Técnica:  
Nazare Trindade de Melo - Administradora, cadastro nº 069468-1;  
João Bosco Vieira de Oliveira - Técnico em Administração, cadastro nº 46028-2;  
Marta Araújo Torres - Técnico em Contabilidade, cadastro nº 0218051-1;  
Grizaura Carvalho de Oliveira - Contadora, cadastro nº 33348-4;
- III - Equipe de Apoio:



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Emília Maria Brandão de Oliveira -  
Téc. em Contabilidade, cadastro nº 0428850-1;

Hermilena Santos de Oliveira Pascoal - Ag. Administrativo, SIAPE nº 0702999;

Lúcia Maria Moreira de Gisbert - cadastro nº 0694357.

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratificação mensal, com base na Referência "H", Classe VIII, da Tabela Salarial do Estado, conforme segue:


- I - Coordenador - 07 (sete) vezes;
- II - Equipe Técnica - 05 (cinco) vezes;
- III - Equipe de Apoio - 02 (duas) vezes;

Art. 4º - As despesas deste Grupo de Trabalho incidirão sobre a Controladoria Geral do Estado com a percepção da gratificação, na forma do estabelecido no inciso VII, do Decreto nº 6813, de 24 de abril de 1995.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil